



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA



### EDITAL N.º 187/2017

--- **HÉLDER ANTÓNIO GUERRA DE SOUSA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Mafra .-----

-- **FAÇO PÚBLICO** que no dia 24 de outubro corrente, exarei o Despacho n.º 56/2017, com o seguinte teor: "*No uso da competência que me é conferida pelo artigo 38.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delego na Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, ANA MARIA FERREIRA LOUREIRO PEREIRA VIANA TABORDA BARATA, a assinatura de documentos de mero expediente e de correspondência, relativa às áreas funcionais não distribuídas pelos Vereadores, bem como as competências a seguir indicadas, na área de gestão e direção dos recursos humanos afetos ao Departamento, especificamente quanto às seguintes matérias do n.º 2 do mesmo preceito legal:*

**alínea a)** *No âmbito das decisões relativas a férias:*

- *Autorizar o gozo do período de férias dos trabalhadores do Departamento que sejam solicitados antes da aprovação do mapa de férias, bem como as alterações do período de férias;*

- *Autorizar o gozo do dia útil de férias por cada 10 anos de serviço efetivamente prestado, nos termos do n.º 4 do artigo 126.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;*



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

---

- Autorizar o gozo dos dias de férias nos contratos de duração inferior a 6 (seis) meses, de acordo com o n.º 1 do artigo 127.º da LGTFP.

**alínea b)** Justificar faltas;

**alínea c)** Autorizar as licenças parentais (licença parental inicial, licença parental exclusiva da mãe, licença parental inicial a gozar por um progenitor em caso de impossibilidade do outro, licença parental exclusiva do pai) e a licença por adoção, previstas nos artigos 39.º a 44.º do Código do Trabalho (CT), aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual;

**alínea d)** Homologar a avaliação de desempenho dos trabalhadores, nos casos em que o delegado ou subdelegado não tenha sido o notador;

**alínea e)** Decidir, nos termos da Lei, em matéria de duração e horário de trabalho, no âmbito da modalidade deste último superiormente fixada, desde que não se verifique aumento de despesa;

**alínea h)** Homologar a avaliação do período experimental;

**alínea i)** Praticar os atos relativos à aposentação dos trabalhadores;

**alínea j)** Praticar os atos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os relativos a acidentes em serviço e acidentes de trabalho.

**Delego, ainda, na mesma dirigente, no uso da faculdade que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º e pelo artigo 38.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos afetos ao Departamento:**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

---

- Autorizar a dispensa diária para amamentação ou aleitação (artigo 47.º, n.º 3, do CT);

- Autorizar a manutenção do estatuto de trabalhador estudante, nos termos da Lei vigente (artigos 89.º a 96.º do CT), desde que se mantenham os pressupostos do requerimento inicial;

- Autorizar, ao abrigo do Regime de Proteção na Eventualidade de Encargos Familiares, no âmbito do subsistema de proteção familiar, aprovado pelo do Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de agosto, na sua redação atual, a atribuição de:

a) Abono de família para crianças e jovens e sua majoração;

b) Abono de família pré-natal;

c) Bonificação por deficiência;

d) Subsídio de funeral;

e) Subsídio por assistência de terceira pessoa.

**Delego, também, na mesma dirigente, as seguintes matérias, previstas no n.º 3 do já citado artigo 38.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:**

**alínea d)** Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, na área do respetivo Departamento;

**alínea e)** Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

---

**alínea g)** Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

**Mais delego, na mesma dirigente,** de acordo com a alínea k) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o n.º 4 do artigo 81.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, a minha competência própria para remeter, atempadamente, ao Tribunal de Contas, todos os documentos que careçam da sua apreciação.

**Designo-a,** nos termos e para efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como **Oficial Público** para lavrar todos os contratos nos termos da Lei e, ainda, atenta a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do mesmo diploma legal, como **Juiz Auxiliar nos processos de execução fiscal** instaurados na Câmara Municipal.

**Designo-a,** também, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **responsável administrativa pela elaboração das atas das reuniões da Câmara Municipal.**

Nos termos do n.º 1 do artigo 33.º do regime de funcionamento dos espetáculos de natureza artística, de instalação e fiscalização dos recintos fixos destinados à sua realização e de classificação de espetáculos de natureza artística e de divertimentos públicos, aprovado pelo **Decreto-Lei n.º 23/2014, de 14 de fevereiro, designo-a, ainda,** como **delegada municipal da Inspeção-Geral das Atividades Culturais (IGAC).**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

---

A Diretora será **substituída**, nas suas faltas e impedimentos, pelos seguintes dirigentes:

- Chefe da Divisão de Administração Geral e Assuntos Jurídicos;
- Chefe da Divisão de Recursos Humanos;
- Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Património.

As presentes delegações são feitas com **faculdade de subdelegação** nas Chefes de Divisão do Departamento de Administração Geral e Finanças.

**Ratifico todos os atos praticados pela Diretora do Departamento desde 20 de outubro de 2017".-----**

--- Para constar se publica o presente Edital, que contém três folhas, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

--- Paços do Município de Mafra, vinte e quatro de outubro de dois mil e dezassete. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,**